

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISOS

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES divulga que, no dia 23/07/2020, às 11:00 h, no Auditório da Fundação DER-RJ, será aberto o Envelope B - Proposta Técnica da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ALC Nº 010/2020**, referente a Contratação de serviços técnicos especializados visando à elaboração de Projeto Básico de Engenharia Rodoviária destinado à Restauração e Recuperação do Pavimento, Drenagem e OAC's, Sinalização Horizontal e Vertical, Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural na rodovia RJ-107, trecho entre fábrica de pólvora do Ministério do Exército e conjunto residencial Grão Pará em Petrópolis - Extensão 11,5 km. Processo nº E-16/002.008.934/2019.

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES divulga que, no dia 23/07/2020, às 11:30 h, no Auditório da Fundação DER-RJ, será aberto o Envelope B- Proposta de Preços da **TOMADA DE PREÇOS ALC Nº 013/2019**, cujo o objeto é a Contratação de serviços de investigação geoambiental para a área onde se encontra instalada a 7ª Residência de Obras e Conservação (ROC) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro (DER-RJ), situada na Rua Doutor Têlio Barreto nº 576, Centro, Município de Macaé/RJ., Processo nº E-16/002/003.101/2019.

Id: 2261265

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DEPÓSITO PÚBLICO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DE BENS

O **DIRETOR GERAL DO DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO** torna público que, no local, data e horário indicados no item I, pelo Leiloeiro Público **JOÃO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO** venderá os bens indicados no item 2 da presente licitação, realizada na modalidade **LEILÃO**, com observância do disposto na da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1 - Local: Estrada dos Bandeirantes, 10.369 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/ RJ - Auditório - **LEILÃO ON LINE**

1.2 - Data: 20 de agosto de 2020.

1.3 - Horário: 11:00 horas

1.4 - Visitação: 17, 18 e 19 de agosto de 2020, das 10:00 às 16:00 horas na Rua Joaquim Palhares, nº 197 - Estácio - Rio de Janeiro / RJ. Com controle de acesso e medidas de prevenção (máscara e álcool em gel).

2 - DOS BENS

2.1 - Os bens em licitação constituem os lotes descritos no ANEXO, os quais, se não arrematados, poderão ser reincluídos na hasta imediatamente posterior a ser realizado pelo Depósito Público Estadual do Rio de Janeiro.

2.2 - Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e conservação e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 - Por questões de segurança não será permitido o exame das mercadorias no dia do Leilão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, maiores de idade ou emancipadas, com documento de identidade e inscritas no CPF/CGC do Ministério da Fazenda, estabelecidas em qualquer localidade de Território Nacional, desde que satisfaçam as demais condições deste Edital.

3.2 - Nesta licitação pública não poderão concorrer os membros do Quadro do Depósito Público e os integrantes da Comissão Especial de Licitação

3.3 - No ato de arrematação o interessado deverá dirigir-se à mesa e apresentar os seguintes documentos, sob pena de nulidade dos lances:

3.3.1 - Documento de Identidade;

3.3.2 - CPF ou CGC;

3.3.3 - Comprovante de Emancipação, quando for o caso.

3.4 - Os documentos explicitados no tópico anterior poderão ser exibidos no original ou através de cópias integral, legível e em boa forma.

4 - DOS PROCEDIMENTOS

4.1 - Os interessados efetuarão LANCES "online", através do site do leiloeiro, www.joaemilio.com.br, após cadastramento prévio no site, a partir do VALOR MÍNIMO DE VENDA, considerando-se vencedor o licitante que houver feito MAIOR OFERTA.

4.2 - O licitante que, imediatamente após o arremate de um lote não se dirigir à mesa para identificação ou apresentar cópias de seus documentos de identificação previamente, no caso leilão "online", perderá direito ao bem, sendo considerados nulos os lances oferecidos e retornando o lote ao leilão.

4.3 - O valor do lance será pago em moeda corrente do País ou por meio de Cheque, que será depositado no dia seguinte ao leilão.

4.4 - Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão de Licitação, voltar a ser apregoado.

4.5 - Além da comissão do leiloeiro, correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem. Nas hipóteses de não pagamento ou desistência, o arrematante pagará a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lance.

5 - DA ENTREGA DO BEM

5.1 - Os materiais arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração e cópia de identidade), após a confirmação do pagamento dos lotes, mediante a apresentação da primeira via da Nota de Venda do leiloeiro. Todas as tratativas para a retirada dos materiais adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto ao DPE. A chegada para carregamento deverá ser, no máximo, até as 15 horas, nos dias úteis no período de 21/08/2020 à 04/09/2020.

OBSERVAÇÃO:

Os veículos vendidos como sucata, somente para uso de peças e sem direito a documentação, fica expressamente avençado que o arrematante assume total responsabilidade pelo pagamento dos débitos existentes e não quitados pelo Comitente Vendedor, bem como pelo Registro da Baixa Definitiva ou Permanente a ser efetuada junto ao Detran /Ciretran que deverá ser feito antes da sua destinação final, em conformidade com as Lei nº 9.503/97, art. 123, Parágrafo Único e com a Resolução nº 11/98, nos termos do artigo 1º, item IV e § 2º e nos termos do artigo 2º que regulamentam a (BAIXA DE REGISTRO

DE VEÍCULOS), isentando assim o comitente vendedor e o leiloeiro que é mero mandatário, de quaisquer responsabilidades ou ônus que recaiam sobre o referido veículo.

Nas aquisições de veículos blindados o arrematante deverá: 1) não possuir antecedentes criminais; 2) terá que obter a autorização/ cadastro no Departamento de Polícia Civil do Estado/ Divisão de Produtos Controlados ou junto ao Exército Brasileiro (caso não haja o 1º registro do veículo); 3) realizar a re-certificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército, sendo de inteira responsabilidade deste arrematante todos os procedimentos e custos inerentes, necessários para a regularização do veículo. Os Comitentes Vendedores e o leiloeiro não se responsabilizam pela empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo atual estado dessa blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos da área e de sua confiança.

5.2 - Não será permitida a seleção de materiais dos lotes no ato da retirada. O DPE direcionará a retirada, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes. Poderão existir lotes que estejam em locais distintos de carregamento, ficando, neste caso, a critério do DPE definir o local e os bens que devem ser carregados em primeiro lugar.

5.3 - Cada arrematante deverá indicar um representante para acompanhar os trabalhos de entrega dos bens arrematados.

5.4 - Decorrido o prazo estabelecido no Edital (item 5.1) para retirada dos bens leiloados pelo arrematante ou seu representante legal, os mesmos serão imediatamente incluídos em nova Hasta Pública, conforme preceitua o § 5º do artigo 402, Provimento da CGJ nº 48, de 24/08/2010 publicado no Diário Oficial de 07/10/2010, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça.

"Art. 402 - ...

§ 5º Os bens alienados e não retirados pelo arrematante no prazo fixado no respectivo edital serão imediatamente incluídos em nova Hasta Pública, independentemente de avaliação, perdendo o arrematante qualquer direito sobre os mesmos."

5.5 - Toda a documentação relativa a retirada dos bens, será emitida em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

5.6 - O arrematante deverá cumprir, sem ônus para o DPE ou para o Leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido na NR-4, itens 4.6.4 e 4.6.5 da Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda ao DPE, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja cumprimento desta exigência.

5.7 - O descumprimento de qualquer das regras estipuladas, implicará na proibição de participação do arrematante nos futuros Leilões a serem realizados pelo Depósito Público do Estado.

6 - DA ATA

6.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada, no local, ata circunstanciada.

6.2 - A Ata será assinada, ao fim do Evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Apregoador e pelos Licitantes que o desejarem.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A descrição do Lote sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura ou eliminação de distorções acaso verificadas.

7.2 - A Comissão de Licitação, através de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos Lotes.

7.3 - Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na repartição promotora do evento.

7.4 - Estarão sujeitos às sanções e penas previstas em lei todos que participarem desta licitação, observando-se os prazos e condições legais para apresentação de recursos dos atos da Comissão de Licitação.

ANEXO

Lote	Ano	Juízo	Processo nº	N. autorização
Criminais				
0310	1993	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0095894-69.1998.8.19.0001	DESPACHO-CGJCGJGAB08
0697	1994	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0105671-78.1998.8.19.0001	DESPACHO-CGJCGJGAB08
2000	1995	Cartório da 11ª Vara de Órfãos e Sucessões - Comarca da Capital	0092117-03.2003.8.19.0001	SEI 2020-0622715
4984	1997	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0085933-07.1998.8.19.0001	698/2020/OF
5275	1997	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0036993-11.1998.8.19.0001	DESPACHO-CGJ/CGJGAB08
5741N	1997	Cartório da 8ª Vara Cível - Comarca de Niterói	0016672-49.1998.8.19.0002	784/2017/OF
5992	1998	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0044401-53.1998.8.19.0001	DESPACHO-CGJ/CGJGAB08
6763N	2000	Cartório da 4ª Vara Criminal - Comarca de Niterói	0005280-44.2000.8.19.0002	3865/2014/OF
3592	2002	Cartório da 33ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0133268-85.1999.8.19.0001	438/2020/OF
4996	2003	Cartório da 1ª Vara Criminal - Regional de Jacarepaguá	0011670-72.2001.8.19.0203	115/2020
6135	2003	Cartório da 38ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0050210-87.1999.8.19.0001	3287/2008/OF
7976N	2003	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Volta Redonda	0010350-78.1999.8.19.0066	4554/2012/OF
6956	2004	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de São João de Meriti	0001536-40.2004.8.19.0054	2080/2012
7134	2004	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Bangu	0000574-52.2004.8.19.0204	SEI 2019-0196922
7935	2005	Cartório da 1ª Vara Criminal - Regional de Madureira	0014520-63.2005.8.19.0202	3927/2019
8488	2005	Cartório da 11ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0128616-49.2004.8.19.0001	2536/2019
8676	2005	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Jacarepaguá	0010744-28.2000.8.19.0203	3547/2019
8677	2005	Cartório da 1ª Vara Criminal - Regional de Jacarepaguá	0002894-20.2000.8.19.0203	PROC ADM 2019-0196922
8935	2005	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Jacarepaguá	0010744-28.2000.8.19.0203	3550/2019
8964	2005	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Jacarepaguá	0010744-28.2000.8.19.0203	3551/2019
8966	2005	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Jacarepaguá	0010744-28.2000.8.19.0203	3548/2019
9844N	2005	Cartório do Juizado Especial Adjunto Criminal - Comarca de Cordeiro	0002625-72.2005.8.19.0019	06/2013/OF
0412	2006	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0192732-54.2010.8.19.0001	DESPACHO-CGJ/CGJGAB08
3515	2008	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Madureira	0015168-57.2016.8.19.0202	despacho cgj/cgjgab08
3752	2008	Cartório da 1ª Vara Criminal - Regional de Bangu	0027955-25.2010.8.19.0204	4260/2019
3826	2008	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Madureira	0018612-40.2012.8.19.0202	3550/2019/OF
4406	2008	Cartório da 1ª Vara Criminal - Regional de Bangu	0013391-12.2008.8.19.0204	4263/2019
4448	2008	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0169262-77.1999.8.19.0001	DESPACHO-CGJ/CGJGAB08
0051N	2009	Cartório da 23ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0308188-23.2008.8.19.0001	SEI 2020-0616865 TJ
0281N	2009	Cartório da 1ª Vara - Comarca de Búzios	0000042-68.2004.8.19.0078	924/2014
5778	2009	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de São João de Meriti	0007158-85.2013.8.19.0054	SEI 2020-0610265
5793	2009	Cartório da 27ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0107008-92.2004.8.19.0001	1890/2019/of
7020	2009	Cartório da 33ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0222730-04.2009.8.19.0001	356/2020/OF
7986	2010	Cartório da 2ª Vara - Comarca de São Pedro da Aldeia	0003384-49.2010.8.19.0055	631/2020
7987	2010	Cartório da 2ª Vara - Comarca de São Pedro da Aldeia	0007225-86.2009.8.19.0055	460/2020
8219	2010	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca de São Gonçalo	0041626-07.2008.8.19.0004	25/2020
8496	2010	Cartório da 37ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0398466-36.2009.8.19.0001	4132/2019
8647	2010	Central de Assessoramento Criminal - Cac - Comarca da Capital	0289743-83.2010.8.19.0001	181/2020/OF
8751	2010	Cartório da 43ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0398466-36.2009.8.19.0001	4132/2019
0017	2011	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Nova Iguaçu	0022329-38.2010.8.19.0038	486/2020
0099	2011	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	0064949-19.2010.8.19.0021	172/2019
0585	2011	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Madureira	0003600-54.2010.8.19.0202	4669/2019
0604	2011	Cartório da 2ª Vara Criminal - Regional de Madureira	0004216-29.2010.8.19.0202	3634/2019
0814	2011	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca da Capital	0011462-75.2009.8.19.0052	209/2020
1607B	2011	Cartório da 1ª Vara Criminal - Regional de Bangu	0020504-46.2010.8.19.0204	4254/2019/OF